

Prestação de trabalho fora da RAEM, quando o titular seja responsável pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM ou na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin
Requerimento

Reservado ao FSS

RP-14

Aplicável à verba do regime de previdência central não obrigatório e ao montante da comparticipação pecuniária

Para o Fundo de Segurança Social,

Para efeitos de requerimento sobre as verbas do ano 20__, não permaneci na Região Administrativa Especial de Macau, pelo menos, 183 dias no ano civil anterior ao ano da atribuição por motivo acima mencionado, e venho declarar o seguinte:

* Cada formulário de requerimento destina-se apenas a um ano civil de atribuição do montante. Caso deseje solicitar para mais de um ano, deverá preencher um novo formulário para cada um, juntamente com os documentos comprovativos relacionados com o ano civil anterior ao ano da atribuição.

I Dados de identificação:			
Nome		BIRM n.º	
II Dados de prestação de trabalho fora da RAEM:			
Período de trabalho por ser responsável pela subsistência do familiar	_____ de _____ até _____ de _____ do ano civil anterior	País / Região onde prestei trabalho	
Situação de trabalho (assinale com “✓” em <input type="checkbox"/>):	<input type="checkbox"/> Proprietário de estabelecimento / trabalhador por conta própria <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sociedade por quotas (deve apresentar a licença de exploração, o certificado de exploração e o documento comprovativo da qualidade de sócio tal como relatório anual ou demonstração anual, tudo referente ao ano civil anterior) <input type="checkbox"/> Estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual / Negócios pessoais (deve apresentar a licença de exploração e o certificado de exploração referente ao ano civil anterior, como por exemplo: o conhecimento de impostos.) 		
	<input type="checkbox"/> Trabalhador por conta de outrem, e o nome do estabelecimento onde prestei trabalho é _____, e: (deve apresentar conhecimento de cobrança de imposto profissional, registo de contribuição para o seguro social do local ou documento comprovativo de trabalho (não é aceite o contrato de trabalho). Nele devem constar os dados de identificação do requerente, o período de trabalho e cargo, o nome da empresa e endereço.) <input type="checkbox"/> Não tenho relação de parentesco com a entidade empregadora acima referida. <input type="checkbox"/> Tenho relação de parentesco com a entidade empregadora acima referida, o nome deste empregador é _____, sendo a relação de parentesco: _____ (caso seja cônjuge, parente ou afim em linha recta, deve entregar documento comprovativo do trabalho por conta de outrem do requerente, nomeadamente: conhecimento de cobrança de imposto profissional e registo de contribuição para o seguro social do local ou comprovativo do fundo de previdência, tudo referentes ao ano civil anterior.)		
III Declaração de dados do cônjuge ou familiares da linha recta por quem o requerente é responsável pela subsistência^{Nota 1} (Se for responsável por vários familiares, é preciso apenas preencher um deles):			
Nome do familiar ^{Nota 2} (residência em Macau ou na Zona de Cooperação)	BIRM n.º (deve entregar a cópia do BIRM)	Relação de parentesco ^{Nota 3} (deve entregar o comprovativo de relação ^{Nota 4})	Assinatura do familiar a cargo ^{Nota 5}
			_____ Assinatura (conforme o BIRM) (Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito) _____ (dia) _____ (mês) _____ (ano)
Nota 1: Despesas de subsistência: metade ou ainda mais de despesas de subsistência deste familiar. Nota 2: De um modo geral, o familiar a seu cargo deve permanecer em Macau ou na Zona de Cooperação, pelo menos, 183 dias durante o ano civil anterior. Nos termos da lei, o FSS pode verificar, através dos serviços competentes, o número de dias de permanência em Macau do familiar a seu cargo. (a situação de ser responsável pela subsistência do familiar que tenha domicílio na Zona de Cooperação é apenas aplicada às verbas para o ano 2026 e os anos subsequentes.) Nota 3: Caso seja afim (por exemplo, sogros), familiar da linha recta excepto do primeiro grau (por exemplo, ascendentes e netos) ou filhos empregados, deve preencher o esclarecimento complementar referido no ponto IV. Nota 4: Caso seja cônjuge ou afim, o comprovativo de relação apresentado deve indicar a data do casamento. Nota 5: Caso o familiar a seu cargo seja menor, deve ser assinado por quem exerce o poder paternal ou tutela, e deve entregar a cópia do documento de identificação dele; caso o familiar a seu cargo seja incapaz ou falecido, deve entregar o respectivo comprovativo.			<p>Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal.</p>

Prestação de trabalho fora da RAEM, quando o titular seja responsável pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM ou na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

RP-14

IV

Esclarecimento complementar (aplicado a afim, familiar da linha recta excepto do primeiro grau, filhos empregados por quem o requerente é responsável pela subsistência):

Indicar detalhadamente o motivo de ser responsável pela subsistência do respectivo familiar: _____

Indicar detalhadamente os itens de despesas de subsistência (como por exemplo: refeições, água e electricidade, despesa em arrendamento ou outras despesas necessárias à sobrevivência, etc.): _____

V

Documento comprovativo de despesas de subsistência / Declaração de testemunhas (assinale com “✓” em):

- Junto documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência; ou
 Devido a que _____, não posso apresentar documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência, portanto, apresento dois residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos para efeitos de prova da minha responsabilidade pela despesas de subsistência do familiar acima referido, **juntamente com as cópias do BIRM das duas testemunhas.**

As duas testemunhas certificam que os dados acima declarados pelo requerente são verdadeiros e tomam conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal

A testemunha

A testemunha

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

(dia) _____ (mês) _____ (ano)

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

(dia) _____ (mês) _____ (ano)

- **Tenho conhecimento e concordo que o FSS pode consultar ou pedir as informações ou os documentos necessários à análise do requerimento acima referido junto dos serviços públicos e instituições de Macau ou de outros países ou regiões.**
- **Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.**

O Requerente

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

(dia) _____ (mês) _____ (ano)

Documentos necessários

1. Cópias do BIRM do requerente e do familiar a cargo do requerente bem como cópia da certidão da relação de parentesco.
2. Apresentar documentos comprovativos de trabalho de acordo com a situação de trabalho.
3. Em caso de falecimento do familiar a cargo, deve entregar a certidão de óbito.
4. Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano civil anterior ao ano da atribuição, no qual tem de constar o nome do requerente e os nomes dos familiares a cargo); caso não possa apresentar documento comprovativo, deve apresentar duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos, juntamente com as cópias do BIRM das mesmas.
5. Caso o familiar a cargo esteja a estudar, deve entregar o boletim de classificação ou certificado de frequência de estudo académico, referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano civil anterior ao ano da atribuição; caso o familiar a cargo esteja a frequentar o curso de ensino secundário complementar ou de nível universitário no exterior, deve entregar também a cópia do diploma de graduação ou da boletim de classificação do curso de ensino secundário geral e do ensino secundário complementar deste familiar em Macau ou na Zona de Cooperação.
6. Caso o familiar a cargo esteja internado do exterior, deve entregar o certificado de internamento emitido pelo hospital.
7. Caso o familiar a cargo resida na Zona de Cooperação, deve entregar o comprovativo de residência na Zona de Cooperação, referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano civil anterior ao ano da atribuição, como por exemplo, certificado de residência emitido pelo comité de residentes de cidade, certificado de frequência de estudo académico ou boletim de classificação emitido pela instituição de ensino, conhecimento de impostos, registo de pagamento de seguro dos trabalhadores do Interior da China e o certificado de trabalho.

Atenção: em cooperação com a verificação e investigação, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.